LEI Nº 4.872 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

RETIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 4.747 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Retifica a área edificada do imóvel do art. 1º da Lei nº 4.747 de 30 de outubro de 2014, que autoriza a Alienação de imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras Providências, que passa a ter a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel urbano constituído de **957,50m² de área total construída**, avaliado em R$ 518.335,00, e o respectivo terreno no Setor 22, Quadra 003, Lote 0145, Sublote 000, com 1.152,00m2 de área total, avaliado em R$ 806.400,00 com frente para a Avenida Rui Barbosa, n° 1.901, situado no Bairro São Benedito desta cidade de Patrocínio-MG, totalizando o valor de avaliação em R$1.324.735,00, (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais) de Matrícula nº 23.230, Livro 2-AAAI, do SRI local, propriedade do Município de Patrocínio."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Patrocínio-MG, 05 de dezembro de 2016.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal